

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA NÍVEL MÉDIO SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CASAG Nº 003/2021

A Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (CASAG) foi criada pela OAB-GO em 20 de novembro de 1943, com o intuito de prestar assistência e seguridade social aos advogados inscritos na Seccional de Goiás, bem como seus dependentes. Como órgão assistencial da OAB-GO, não possui fins lucrativos e trabalha visando unicamente o bem-estar de seus beneficiários. Instalou-se em sede própria e adequada as suas atividades em outubro de 1997, proporcionando mais espaço, maior comodidade e melhor eficiência aos seus milhares de usuários. Possui duas livrarias (em Goiânia e em Rio Verde), três óticas (duas em Goiânia e uma em Rio Verde), Plano de Saúde – Unimed CASAG, Plano Odontológico – Uniodonto, Seguro de Vida – CASAG Seguros, Serviço de transporte gratuito – CASAG Leva Você, Engraxataria do Advogado, além de diversos convênios em todo o Estado de Goiás.

A CASAG, através de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, conforme disposto em seu Estatuto e em sua Resolução nº 01/2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública nº 003/2021, a qual se regerá de acordo com as seguintes regras:

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **21/05/2021** até às 23h:59 do dia **24/05/2021**, através de preenchimento completo e obrigatório do formulário disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvy7vkl2VeefqFPcruoRV_Y5mNmxG7qrKfDBR9jft2iSX4ow/viewform

1.2. Não serão aceitas quaisquer outras formas, meios ou documentos na inscrição, sendo também eliminadas as inscrições cujos FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CURRICULAR estiverem alteradas e/ou com informações incompletas.

1.3. O candidato poderá se inscrever apenas para 01(UMA) VAGA. Serão eliminados os candidatos inscritos em mais de uma vaga.

1.4. Não poderão participar da presente seleção pessoas que sejam parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de qualquer membro da Diretoria da CASAG, inclusive a adjunta, conforme disposto no art. 5º da Resolução nº 01/2016 da Caixa de Assistência dos Advogados

de Goiás.

2.0 DAS VAGAS

O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento imediato da vaga com a seguinte distribuição:

Vagas	Nº de vagas	Carga Horária	Local de trabalho	Requisitos	Atribuições do cargo	Remuneração/ Benefícios
Auxiliar Administrativo Temporário	03	Segunda à sexta 08h às 18h	Goiânia	<p>Exigido:</p> <p>Ensino Médio Completo; Conhecimento intermediário do Pacote Office;</p> <p>Desejável experiência na função e com rotinas administrativas.</p>	Organização de cartões e documentos; Cadastro no sistema; Atender e efetuar ligações telefônicas, envio de e-mail; Rotinas administrativas em geral.	R\$ 1.110,00 + Vale alimentação + Plano de saúde e odontológico (50% de coparticipação)

3.0 DA SELEÇÃO

Este Processo de Seleção Pública compreenderá 03 (três) fases:

3.1. Fase I: ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO CURRICULAR - eliminatório;

Esta fase verificará o atendimento ou não do candidato aos pré-requisitos da vaga, relativos à escolaridade, conhecimentos e experiência. Serão selecionados para a Fase II até 50 (cinquenta) candidatos mais adequados ao perfil exigido no cargo.

3.2 Fase II: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – eliminatório e classificatório;

Nesta fase serão selecionados até 20 (vinte) candidatos POR VAGA. Serão aprovados os candidatos que apresentaram desempenho satisfatório na avaliação psicológica e as 20 (vinte) maiores notas respeitando o critério de pontuação mínima igual a 7,0 (sete) pontos na avaliação.

3.2.1 A Avaliação de Conhecimento consistirá em uma prova com questões objetivas de

Português Básico, Matemática Básica e produção de texto com tema específico (valor total 10,0 pontos), sendo que serão eliminados os candidatos com pontuação inferior a 7,0 pontos.

3.2.2 A participação do candidato nesta fase está condicionada a apresentação de fotocópias dos seguintes documentos:

- ✓ Currículo Vitae com foto;
- ✓ RG/CPF;
- ✓ Comprovante das experiências profissionais;
- ✓ Comprovantes de escolaridade e cursos complementares.

3.3 Fase III: ENTREVISTA INDIVIDUAL: Esta fase compreenderá em entrevista individual com cada um dos candidatos para complemento da avaliação das habilidades e competências exigidas para vaga.

3.3.1 Nesta fase III, poderão ser classificados até 03 (três) candidatos, caso o perfil atenda aos requisitos da vaga. O candidato selecionado em 1º Lugar deverá se apresentar para início imediato. Havendo candidatos classificados para cadastro de reserva, esses serão mantidos durante o prazo máximo de 06 meses e sujeito à disponibilidade de vagas.

3.3.2 A classificação final dos candidatos será de acordo com os resultados obtidos e alcançados por cada participante nas Fases deste processo de seleção.

4.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e as convocações de todas as fases deste Processo Seletivo serão divulgados única e exclusivamente no site institucional www.casag.org.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no site.

5.0 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (*)

PERÍODO	FASES
21/05/2021 a 24/05/2021	Inscrições
26/05/2021	Fase I: Análise Curricular e divulgação de até 50 candidatos selecionados por

	vaga na Fase I e Convocação para fase II
27/05/2021	Fase II: Avaliação de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e divulgação de até 20 candidatos selecionados por vaga na Fase II e Convocação para a Fase III
28/05/2021	Fase III: Entrevista Individual e Divulgação da classificação final

(*) Cronograma sujeito a alterações no decorrer deste Processo Seletivo, conforme necessidade e calendário da CASAG, os quais serão publicados em www.casag.org.br

6.0 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público será convocado pela CASAG, através do site www.casag.org.br. No ato da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar. O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pela CASAG, resultará em sua desclassificação do Processo Seletivo Público.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação no Processo de Seleção Pública assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da CASAG e a ordem de classificação;

7.2 O prazo de validade deste processo é de 6 meses, que será contado da data de publicação de sua homologação, no site da Instituição: www.casag.org.br, podendo este prazo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da instituição;

7.3 O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Público junto a CASAG. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a CASAG.

7.4 A prestação de declaração e/ou a apresentação de qualquer documento falso ou inexato acarretará na nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízos das sanções aplicáveis à falsidade, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.5 A CASAG reserva-se o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase deste Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, os quais serão publicados nos mesmos moldes deste.

7.6 A contratação do candidato convocado de cada vaga neste processo de seleção, será através do Regime CLT e ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, durante os quais será avaliado.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

Rodolfo Otávio Pereira da Mota Oliveira

Presidente

Valéria Alves dos Reis Menezes

Secretária-Geral

David Soares da Costa

Vice-Presidente

Nadim Neme Neto

Secretário-Geral Adjunto

Carlos Eduardo Ramos Jubé

Tesoureiro